



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.305.0020.2087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00433

5.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

5.000,00

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00179

5.000,00

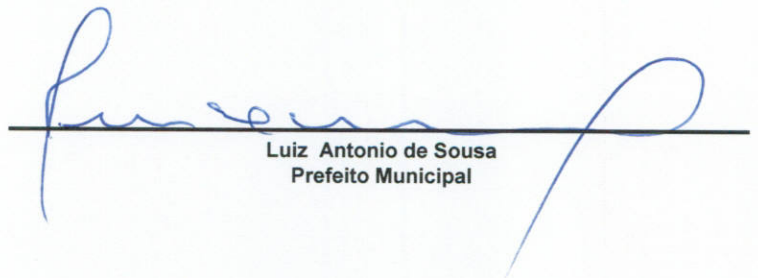
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal